



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.552 de 22 de Maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral, a qual será vinculada ao programa 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.468,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02.03 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Prog. Educação de qualidade para todos	
Projeto/atividade - 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 62.246,88
3.3.90.39 - Prest. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.234,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 32.489,60
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 36.497,92

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro	R\$ 86.887,49
Excesso arrecadação	R\$ 85.581,31

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 22 de Maio de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO para os devidos fins, que em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado(a) no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/05/24. Por ser expressão da verdade, firmo o presente: Natércia 22/05/24
Ass.: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS